



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000641

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

DECRETO FINANCEIRO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, da Lei Municipal n.º 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 363, de 18 de dezembro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do **Anexo I** que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 12 e art. 26 da Lei Municipal nº 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000641

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de dezembro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito